



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Portaria nº 130/2022 De 05 de Setembro de 2022

"RESOLVE ANULAR PARCIALMENTE A PORTARIA N.º 106/2022 QUE CONCEDEU A LICENÇA SEM VENCIMENTO EM FAVOR DO Sr. ALEXANDRE DE ANDRADE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo ART.62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de março de 1990.

Considerando a manifestação do funcionário solicitando o retorno ao seu cargo de Agente de Saúde deste Município.

RESOLVE:

- **Art. 1°.** Anular parcialmente, os atos praticados pela Portaria 106/2022, com base no artigo 89. §1°, da Lei do estatuto do servidor nº 19/1990.
 - Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
 - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aquidabã/SE, 05 de setembro de 2022.

Francisco Francimário Rodrígues de Lucena Prefeito Municipal de Aquidabã Delvice

Eu Bledanche de Androck portoclor do
RG. 3. 190.341-0 e CPF. 024.784.175-70, residente
mente municipio ocupante do Corgo e fatisto
de Agente Comunitário de Saúde, lotodo na
secretária municipal de Saúde.
Venho por meio deste solicitar o Carcelamento
da lisenta sem vencimento pediobado por mim.
Informo que restorno involiatamente os minhos
Informo que restorno involiatamente os minhos
Junicaso.
Aquidato, 05 de Setembro de 2022

Alexandre de Andrade